

ANEXO III

RESTRIÇÃO QUANTO AOS LIMITES DE PORTE NA ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA								ANEXO 5.4
		PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL	MISCIGENAÇÃO					PREDOMINANTEMENTE PRODUTIVA
			MISTA 1	MISTA 2	MISTA 3	MISTA 4	MISTA 5	
		GA 01, 15.1 e 16.1	GA 03, 15.3 e 16.3	GA 05, 15.5, 16.5	GA 07, 15.7 e 16.7	GA 09	GA 11	GA 13
HABITAÇÃO		S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	PROIBIDO ⁽²⁾	PROIBIDO
COMÉRCIO VAREJISTA	INÓCUO	300 m ²	1.500 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	200 m ²	1.500 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	1.500 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L
COMÉRCIO ATACADISTA	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	PROIBIDO	500 m ²	2.000 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	500 m ²	1.500 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	1.500 m ²	S/L	S/L	S/L
SERVIÇOS	INÓCUO	400 m ²	1.500 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	Gupo 1: 1.500 m ² Grupo 2: 300 m ²	Oficinas: 500 m ² Demais atividades: 1.500 m ²	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	Oficinas: 200 m ² Demais atividades: 1.500 m ²	Oficinas: 500 m ² ⁽¹⁾	S/L	S/L	S/L	S/L
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	S/L	S/L	S/L	S/L
INDÚSTRIA	INÓCUA	200 m ²	500 m ² ⁽³⁾	500 m ² ⁽³⁾	500 m ² ⁽³⁾	500 m ² ⁽³⁾	500 m ² ⁽³⁾	500 m ² ⁽³⁾
	COM INTERFERÊNCIA AMBIENTAL	PROIBIDO	500 m ²	1.000 m ²	1.500 m ²	5.000 m ²	S/L	S/L

S/L (SEM LIMITE) - Todas as atividades desta classificação não possuem limite de porte.

⁽¹⁾ Atividade com limitação de porte neste Grupamento de Atividade. Demais atividades: SEM LIMITE

⁽²⁾ Atividade residencial possibilitada através de Projeto Especial.

⁽³⁾ Indústrias com área adensável entre 300m² e 500m² poderão ser classificadas como inócuas mediante análise do SMPG.